PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 05.133.863/0001-50

Oficio Nº 029/2022 – SEMED

Soure/PA, 22 de Fevereiro de 2022.

A Srª. Gabriela Feio
MD. Presidente da CPL

Solicitamos através deste, que seja realizado abertura de processo licitatório objetivando a aquisição de Gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento as escolas do município de Soure/PA.

Atenciosamente,

Clara Maria da Silva Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021-PMS

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SOURE

Aos vinde e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 15:45 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Soure, foi realizada reunião com o Nutricionista Georgio Sandro Vilaça Penha, a Gerente de Merenda Escolar Lorena Lopes e o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, a pauta da reunião foi a apresentação e aprovação do Cardápio da Merenda Escolar para o ano de 2022. A Gerente de Merenda Escolar Lorena Lopes deu início a reunião cumprimentando a todos e falando sobre a importância da presente reunião. A seguir, o Nutricionista Georgio Sandro Vilaça Penha falou sobre a Resolução nº 06/2020 e as mudanças do cardápio exigidas pelo FNDE, em seguida deu início a leitura do cardápio para o ano de 2022, logo após, apresentou os itens de gêneros alimentícios para os processos de Chamada Pública da Agricultura Familiar e Licitação.

Não houve dificuldade em analisar, visto que, os produtos são os mesmos do ano de 2021, sendo assim, os documentos foram aprovados por este conselho. Assim, deu-se por encerrada a presente reunião às 16:45 horas, a qual foi secretariada por mim, Dinamérico Corrêa Cruz, que lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Simone Nunes Vale

Leidiane Rocha Salgado

Ester Valério de Jesus

Edevaldo Corrêa Cruz

Georgio Sandro Vilaça Penha

Maria Lorena Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 05.133.863/0001-50

SUGESTÃO DE CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR: ANO 2022

01- Açaí in natura com farinha de tapioca ou mandioca;
02- Açaí in natura com filé de peixe frito e farinha de mandioca;
03- Café com leite e bolacha doce ou salgada (para alunos maiores de 3 anos de idade);
04- Café com leite e pão de Queijo de búfala (para alunos maiores de 3 anos de idade);
05- Arroz parbolizado com chouriço, legumes e farinha de mandioca;
06- Arroz parbolizado com frango desfiado, legumes e farinha de mandioca;
07- Arroz parbolizado com filé de peixe frito, feijão rajado, legumes e farinha de mandioca;
08- Frutas in natura: abacaxi, banana, coco (água), mamão e melancia;
09- Macarronada de picadinho, com chouriço, feijão rajado, legume e farinha de mandioca;
10- Macarronada de frango com ovos, feijão rajado, legumes e farinha de mandioca;
11- Macarronada de charque com ovos, feijão rajado, legumes e farinha de mandioca;
12- Maniçoba com charque, arroz parbolizado e farinha de mandioca;
13- Mingau de aveia em flocos finos;
14- Mingau de arroz tipo-02;
15- Mingau de arroz tipo-02 com farinha de tapioca
16- Mingau de farinha de milho flocada;
17- Mingau de farinha de tapioca;
18- Mingau de farinha de tapioca com milho branco;
19- Mingau de milho branco;
20- Sopa de carne com massa para sopa, legumes e farinha de mandioca.;
21- Sopa de feijão com massa para sopa, charque, chouriço e legumes;
22- Sopa de frango com massa para sopa, ovos, legumes e farinha de mandioca;
23- Sorvete de Frutas Regionais com Leite de Búfala;
24- Suco de frutas com bolacha doce ou salgada;
25- Suco de frutas com pão de hambúrguer, carne moída, chouriço do Marajó, queijo do Marajó e alface;
26- Suco de frutas com pão de queijo de búfala;
27- Suco de frutas, pão de hambúrguer, queijo do Marajó e doce de leite;
28- Tapioquinha recheada com suco de frutas ou café com leite (para alunos maiores de 3 anos de idade).

Georgio Sandro Vilaça Penha
Nutricionista CRN/1029

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste certame REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL E ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

1.2.

Nº	PRODUTO	Quant/und	Fd/Pct	Peso/Pct	Embalagem
01	Açucar triturado	700 Fd	30 Und	1 Kg	Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1kg
02	Adoçante dietético líquido (contém edulcorante aspartame)	12 Cx	12 Und	100 ml	Caixa de papelão com 12 frascos de 100ml
03	Água mineral	1.000 Pct	48 Und	200 ml	Fardo plástico transparente de 48 copos de 200ml
04	Alho – in natura	300 Kg	- - -	- - -	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.
05	Arroz T.01 Parbolizado	300 Fd	30 Und	1 Kg	Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1kg
06	Arroz T.02 longo fino	300 Fd	30 Und	1 Kg	Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1kg
07	Aveia em flocos finos	200 Cx	20 Und	200g	Embalagem apropriada de 200g, acondicionados em caixa de papelão de 4kg
08	Batata inglesa – in natura	2.000 Kg	- - -	- - -	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.
09	Beterraba – in natura	1.000 Kg	- - -	- - -	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.
10	Biscoito Cream Cracker (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, gordura vegetal interesterificada, açúcar, amido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite, não contem glúten)	1.000 Cx	20 Und	400g	Caixa de papelão de 8kg. Embalagem apropriada de 400g

11	Biscoito Doce tipo Maisena sem lactose (sem humidade, consistência crocante, sem corantes artificiais)	100 Cx	10 Und	400g	Caixa de papelão de 4kg. Embalagem apropriada de 400g
12	Biscoito doce tipo Maria (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, açúcares, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, não conte glúten)	1.000 Cx	20 Und	400g	Caixa de papelão de 8kg. Embalagem apropriada de 400g
13	Biscoito Doce tipo Rosquinha (sem humidade, consistente e crocante, sabores: tradicional, castanha do Pará e leite)	1.000 Cx	30 Und	400g	Caixa de papelão de 12kg. Embalagem apropriada de 400g
14	Café torrado, moído e embalado a vácuo.	200 Cx	20 Und	250g	Caixa de papelão com 40 pacotes de 250g
15	Canjica de milho branco	330 Fd	20 Und	500g	Fardo plástico transparente de 20kg. Embalagem plástica de 500g
16	Carne pá (c/ osso) in natura	6.000 Kg	---	---	Carne congelada, acondicionada em papel filme com identificação do corte e validade, com SIM, SIE ou SIFE.
17	Carne Paulista (s/ osso) in natura	3.000 Kg	---	---	Carne congelada, acondicionada em papel filme com identificação do corte e validade, com SIM, SIE ou SIFE.
18	Cebola – in natura	2.000 Kg	---	---	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.
19	Cenoura – in natura	2.000 Kg	---	---	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.
20	Charque dianteiro (P.A) (Não podendo ser Jeeked beef)	50 Fd	30 Und	5 Kg	Caixa de papelão com 30kg. Embalagem a vácuo de 5kg
21	Coxa e sobrecoxa de frango congelado	3.000 Kg	---	---	Congelado, acondicionado em caixa de papelão de 20 kg

22	Farinha de milho (Flocada)	300 Fd	30 Und	500g	Fardo plástico transparente 30kg. Embalagem de 500g
23	Farinha de tapioca s/ coco	200 Fd	20 Und	200g	Embalagem plástica transparente com 20 pacotes de 200g
24	Farinha de trigo c/ ferro e c/ fermento	60 Fd	10 Und	1 Kg	Fardo plástico transparente de 10kg. Embalagem plástica de 1kg
25	Farinha de trigo c/ ferro e s/ fermento	60 Fd	10 Und	1 Kg	Fardo plástico transparente de 10kg. Embalagem plástica de 1kg
26	Feijão rajado T.02 (Cavalo claro)	300 Fd	30 Und	1 Kg	Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1kg
27	Filé de peito de frango congelado	3.000 Kg	---	---	Congelado, acondicionado em caixa de papelão de 20 kg
28	Kit Feijoada	30 Pct	1 Kg	---	Embalado a vácuo transparente, peso de até 01 kg. A rotulagem deve conter: data do processamento e validade, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal (SIE ou SIM) e/ou número de registro de inspeção estadual.
29	Leite em pó integral (Não podendo ser composto lácteo)	800 Fd	50 Und	200g	Fardo de papelão com 50 pacotes. Embalagem de polietileno metalizado de 200g
30	Leite de Soja UHT	20 Cx	12 Und	1 Litros	Caixa de papelão com 12 embalagens de 1 litro
31	Leite UHT Desnatado	20 Cx	12 Und	1 Litros	Caixa de papelão com 12 embalagens de 1 litro
32	Leite UHT semidesnatado com restrição de lactose	20 Cx	12 Und	1 Litros	Caixa de papelão com 12 embalagens de 1 litro
33	Macarrão espaguete	1.200 Fd	10 Und	500g	Fardo plástico transparente de 5kg. Embalagem plástica de 500g
34	Manteiga comum com sal (creme de soro e/ou creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum, não contendo glúten, contendo lactose)	25 Cx	12 Und	200g	Caixa com 12 potes de 200g
35	Manteiga comum sem sal (creme de soro e/ou creme de leite, cloreto de	25 Cx	12 Cx	200g	Caixa com 12 potes de 200g

	sódio, corante natural de urucum, não contendo glúten, contendo lactose)				
36	Massa p/ sopa (parafuso)	600 Fd	10 Und	500g	Fardo plástico transparente de 5kg. Embalagem plástica de 500g
37	Óleo de soja	200 Cx	20 Und	900 ml	Caixa de papelão com 20 garrafas. Embalagem plástica (PET) de 900ml em perfeito estado de conservação
38	Pão de Hambúrguer (dia)	45.000 Und	- - -	50g	Pão de massa fina de 50g
39	Pimentão verde – in natura	2.000 Kg	- - -	- - -	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.
40	Pó colorífico (colorau)	360 Fd	10 Und	100g	Fardo plástico transparente com 10 pacotes de 100g
41	Repolho branco – in natura	2.000 Kg	- - -	- - -	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.
42	Sal iodado	100 Fd	30 Und	1 Kg	Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1kg
43	Tomate – in natura	2.000 Kg	- - -	- - -	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.
44	Vinagre com limão	150 Cx	12 und	500 ml	Caixa de papelão com 12 garrafas de 500ml

p

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

A natureza dos objetos a serem adquiridos é bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 3° da Decreto municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e art. 3° da Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, da seguinte forma:

a) Os produtos NÃO PERECIVEIS, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, no local indicado pela mesma.
b) Os produtos pereciveis deverá ser entregue (sem ônus de entrega), de acordo com o cronograma que será entregue pela Secretaria de Educação, semanalmente nas escolas do muncipio, tanto na zona urbana, quanto na zona rural.

3.2. A contratada atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da nota de

empenho/ordem de fornecimento, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

a) Os prazos de que tratam o item 4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. A proposta para a aquisição é decorrente da necessidade de atender plenamente a demanda das unidades escolares do municipio de Soure para realizar a alimentação dos alunos durante o periodo que estão das dependencias das unidades escolares.

4.2. A quantidade requisitada foi projetada de acordo com a demanda um ano, ou seja, duzentos dias letivos para escolas, escolas integrais e duzentos e vinte dias letivos para os Centros de Educação Infantil.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Educação terá um prazo de 12 (doze) horas para os perecíveis e 02 (dois) dias para os não perecíveis, para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 12 (doze) horas para os perecíveis e 02 (dois) dias para os não perecíveis, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

5.2. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

5.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS

6.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues com validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias;
6.2. O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária;
6.3. O transporte, produção/processamento, registro, bem como, o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens das legislações da ANVISA e do MAPA;

6.4. Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniforme, conforme o caso; 6.5. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade;
7.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
7.4. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de portaria de designação, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dA CONTRATADA indicada pela mesma.

10.2. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO DE SOURE/PA/PA, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

11. PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível; c) apresentar documentação falsa; d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame; e) ensejar o retardamento da execução do objeto; f) não mantiver a proposta; g) cometer fraude fiscal; h) comportar-se de modo inidôneo;

11.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

a) Advertência; b) Multa; c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos; d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
11.4. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais

sanções.
11.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
11.7. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindose o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. n) Priorizar o aproveitamento da água

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 05.133.863/0001-50

RELAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR 2022

Nº	Produtos	Quant.	Unid.	Quant. FD/PCT	Peso PCT.	Embalagem	Validade
01	Açúcar triturado	700	Fardo	30	01kg	Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1kg	Não inferior a 90 dias
02	Adoçante dietético líquido (contém edulcorante aspartame)	12	Caixa	12	100ml	Caixa de papelão com 12 frascos de 100ml	Não inferior a 90 dias
03	Água mineral	1.000	Pacote	48	200ml	Fardo plástico transparente de 48 copos de 200ml	Não inferior a 90 dias
04	Alho – in natura	300	Kg	-	-	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.	-
05	Arroz T.01 Parbolizado	300	Fardo	30	1kg	Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1kg	Não inferior a 90 dias
06	Arroz T.02 longo fino	300	Fardo	30	1kg	Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1kg	Não inferior a 90 dias
07	Aveia em flocos finos	200	Caixa	20	200g	Embalagem apropriada de 200g, acondicionados em caixa de papelão de 4kg	Não inferior a 90 dias
08	Batata inglesa – in natura	2.000	Kg	-	-	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.	-
09	Beterraba – in natura	1.000	Kg	-	-	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.	-
10	Biscoito Cream Cracker (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, gordura vegetal interesterificada, açúcar, amido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico,	1.000	Caixa	20	400g	Caixa de papelão de 8kg. Embalagem apropriada de 400g	Não inferior a 90 dias

	estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite, não contem glúten)						
11	Biscoito Doce tipo Maisena sem lactose (sem humidade, consistência crocante, sem corantes artificiais)	100	Caixa	10	400g	Caixa de papelão de 4kg. Embalagem apropriada de 400g	Não inferior a 90 dias
12	Biscoito doce tipo Maria (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, açúcares, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, não conte glúten)	1.000	Caixa	20	400g	Caixa de papelão de 8kg. Embalagem apropriada de 800g	Não inferior a 90 dias
13	Biscoito Doce tipo Rosquinha (sem humidade, consistente e crocante, sabores: tradicional, castanha do Pará e leite)	1.000	Caixa	30	400g	Caixa de papelão de 12kg. Embalagem apropriada de 400g	Não inferior a 90 dias
14	Café torrado, moído e embalado a vácuo.	200	Caixa	20	250g	Caixa de papelão com 40 pacotes de 250g	Não inferior a 90 dias
15	Canjica de milho branco	300	Fardo	20	500g	Fardo plástico transparente de 20kg. Embalagem plástica de 500g	Não inferior a 90 dias
16	Carne pá (c/ osso) in natura	6.000	Kg	-	-	Carne congelada, acondicionada em papel filme com identificação do corte e validade, com SIM, SIE ou SIFE.	-
17	Carne Paulista (s/ osso) in natura	3.000	Kg	-	-	Carne congelada, acondicionada em papel filme com identificação do corte e validade, com SIM, SIE ou SIFE.	-
18	Cebola – in natura	2.000	Kg	-	-	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.	-
19	Cenoura – in natura	2.000	Kg	-	-	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.	-
20	Charque dianteiro (P.A) (Não podendo ser Jeeked beef)	50	Fardo	30	5kg	Caixa de papelão com 30kg. Embalagem a vácuo de 5kg	Não inferior a 90 dias
21	Coxa e sobrecoxa de frango congelado	3.000	Kg	-	-	Congelado, acondicionado em caixa de papelão de 20 kg	Não inferior a 90 dias

22	Farinha de milho (Flocada)	300	Fardo	30	500g	Fardo plástico transparente 30kg. Embalagem de 500g	Não inferior a 90 dias
23	Farinha de tapioca s/ coco	800	Fardo	20	200g	Embalagem plástica transparente com 20 pacotes de 200g	Não inferior a 90 dias
24	Farinha de trigo c/ ferro e c/ fermento	60	Fardo	10	1kg	Fardo plástico transparente de 10kg. Embalagem plástica de 1kg	Não inferior a 90 dias
25	Farinha de trigo c/ ferro e s/ fermento	60	Fardo	10	1kg	Fardo plástico transparente de 10kg. Embalagem plástica de 1kg	Não inferior a 90 dias
26	Feijão rajado T.02 (Cavalo claro)	300	Fardo	30	1kg	Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1kg	Não inferior a 90 dias
27	Filé de peito de frango congelado	3.000	Kg	-	-	Congelado, acondicionado em caixa de papelão de 20 kg	Não inferior a 90 dias
28	Kit Feijoada	300	Pacote	01 kg	01 kg	Embalado a vácuo transparente, peso de até 01 kg. A rotulagem deve conter: data do processamento e validade, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal (SIE ou SIM) e/ou número de registro de inspeção estadual.	Não inferior a 90 dias
29	Leite em pó integral (Não podendo ser composto lácteo)	800	Fardo	50	200g	Fardo de papelão com 50 pacotes. Embalagem de polietileno metalizado de 200g	Não inferior a 90 dias
30	Leite de Soja UHT	20	Caixa	12	1L	Caixa de papelão com 12 embalagens de 1 litro	Não inferior a 90 dias
31	Leite UHT Desnatado	20	Caixa	12	1L	Caixa de papelão com 12 embalagens de 1 litro	Não inferior a 90 dias
32	Leite UHT semidesnatado com restrição de lactose	20	Caixa	12	1L	Caixa de papelão com 12 embalagens de 1 litro	Não inferior a 90 dias
33	Macarrão espaguete	1.200	Fardo	10	500g	Fardo plástico transparente de 5kg. Embalagem plástica de 500g	Não inferior a 90 dias
34	Manteiga comum com sal (creme de soro e/ou creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum, não contendo glúten, contendo lactose)	25	Caixa	12	200g	Caixa com 12 potes de 200g	Não inferior a 90 dias
35	Manteiga comum sem sal (creme de soro e/ou creme de leite, cloreto de sódio,	25	Caixa	12	200g	Caixa com 12 potes de 200g	Não inferior a 90 dias

	corante natural de urucum, não contendo glúten, contendo lactose)						
36	Massa p/ sopa (parafuso)	600	Fardo	10	500g	Fardo plástico transparente de 5kg. Embalagem plástica de 500g	Não inferior a 90 dias
37	Óleo de soja	200	Caixa	20	900ml	Caixa de papelão com 20 garrafas. Embalagem plástica (PET) de 900ml em perfeito estado de conservação	Não inferior a 90 dias
38	Pão de Hambúrguer (dia)	45.000	Und	Und	50g	Pão de massa fina de 50g	-
39	Pimentão verde – in natura	2.000	Und	-	-	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.	-
40	Pó colorífico (colorau)	360	Fardo	10	100g	Fardo plástico transparente com 10 pacotes de 100g	Não inferior a 90 dias
41	Repolho branco – in natura	2.000	Kg	-	-	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.	-
42	Sal iodado	100	Fardo	30	1kg	Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1kg	Não inferior a 90 dias
43	Tomate – in natura	2.000	Kg	-	-	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.	-
44	Vinagre com limão	150	Caixa	12	500ml	Caixa de papelão com 12 garrafas de 500ml	Não inferior a 90 dias

Georgio Sandro Vilaça Penha
Nutricionista Municipal CRN: 10129